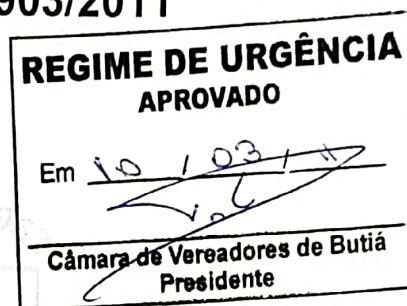


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002903/2011



Processo Nº 001467/2011

Data: 04/03/2011

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A RECEBER A TÍTULO DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

A T O Nº 001495/2011

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2903, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2903 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 4 de março de 2011.

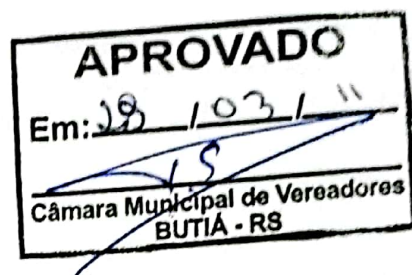
Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 4 de março de 2011.

Ver. NOLI ORÍBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário



Butiá, 03 de março de 2011.



SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Butiá a receber a título de doação, área de terras.

Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o município de Butiá a receber a título de doação, área de terras destinadas ao prolongamento da rua Dr. Carlos Alfredo Simch, com o objetivo de diminuir a distância entre o Bairro Poço 5 e o Centro da Cidade e também possibilitando a fluidez no trânsito, possibilitando melhorias na urbanização da cidade.

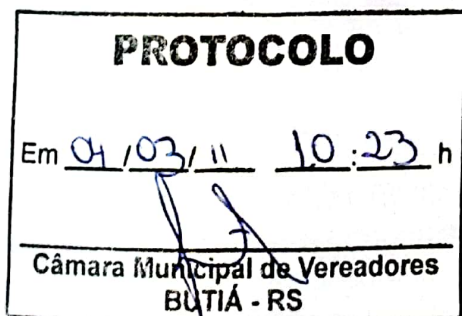
Ocorre ainda, que esta rua consta no mapa oficial da cidade como projetada, porém como não concluída, esta área recebe ainda, todo o fluxo de águas e redes de esgotos, pertencentes ao bairro Bela Vista, Poço 5 e grande parte do centro da cidade, necessitando de saneamento básico na canalização de esgotos que passam pela referida área, o que tem causado problemas aos moradores da redondeza.

Outrossim, com esta abertura nova de rua contribuirá na urbanização de nossa Cidade, especialmente ao crescimento viário do bairro Poço 5 e Vila Nova, para que num futuro bem próximo a referida área seja urbanizada no contexto do desenvolvimento urbano de nossa Cidade.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 29031 //

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A
RECEBER A TÍTULO DE DOAÇÃO, ÁREA
DE TERRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Butiá, autorizado a receber, a título de doação, uma área de terras, objeto da Matrícula nº 1.520, de propriedade da Srª Aurecy Azzi Mareck, e outra área de propriedade da MB Empreendimentos Imobiliários Ltda, objeto da Matrícula nº 6.204, ambas do Registro de Imóveis de Butiá, áreas estas destinadas a abertura do prolongamento da Rua Carlos Alfredo Simch até encontrar a Rua Rui Carvalho Saraiva.

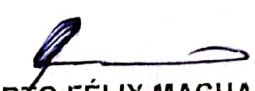
Art. 2º - A área de 542,92m² é de propriedade de Aurecy Azzi Mareck e a área de 2.505,27 é de propriedade de MB Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 3º - Faz parte integrante desta lei, o Mapa que identifica a área a ser doada.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão a expensas dos doadores.

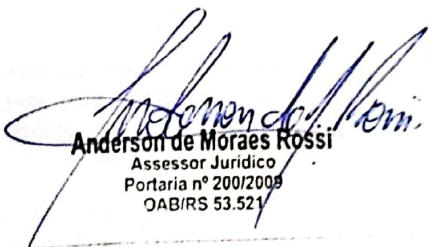
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração


Anderson de Moraes Rossi
Assessor Jurídico
Portaria nº 200/2009
OAB/RS 53.521

ANDAMENTO

[illegible]

Informações do Setor

A OBIAS

03/05/2010
Paulo Machado
Prefeito Municipal

i/ SMA

1/ SMA
para análise e elaboração de projeto
de lei para autorizar o Município Receber as
áreas

La M.

SOLICITO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE
PROGRAMAS DA SMO.S.

Edilson Nunes Francisco
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 163/2010

SENTE SECRETO

INFORMO QUE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERENTE PERMITE A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI PARA O RECEBIMENTO DA DOAÇÃO, SENDO O SETOR JÁ VOLTAR PELA DEFERIMENTO.

Ex: 08.02.2011

Senhor Prefeito

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos respeitosamente solicitar especial atenção no atendimento ao exposto a seguir:

Somos proprietários de um terreno urbano, localizado entre a Av. Farroupilha e Rua Mariano de Freitas, com limitações nos Bairros Centro, Vila Nova e Poço 5 nesta cidade. Ocorre que referido terreno recebe todo o fluxo de águas e redes de esgotos pertencentes aos Bairros Boa Vista, Poço 5 e grande parte do centro dessa cidade.

Salientamos a Vossa Senhoria a necessidade de saneamento básico na canalização de esgotos que passam pelo referido terreno o que tem causado problemas aos moradores da redondeza.

No momento estamos sendo pressionados pelos moradores do Bairro Poço 5 e Perimetral para que permitamos a passagem pelo nosso terreno da Rua Dr. Carlos Alfredo Simch, rua esta que consta no mapa oficial da cidade como projetada porém, não concluída, o que causa um grande aumento na distância do trajeto entre o Bairro Poço 5 e o centro da cidade.

Mediante tal fato, procuramos a senhora Aurecy Azzi Mareck, proprietária de um terreno localizado entre nosso terreno e a rua interrompida, abrindo uma negociação para passagem da rua em seu terreno, no que fomos atendidos, com a condição de darmos a mesma quantia de metros quadrados perdidas na passagem da rua ao que concordamos.

Pelo acima exposto, optamos por liberar a passagem da rua em nossa área, doando sem ônus ao Município o leito da rua conforme mapa anexo, elaborado seguindo o trajeto topográfico mais viável de abertura da rua com o mínimo de custo por parte do erário público.

Acreditamos que, com esta decisão, estamos dando nossa parcela de contribuição na urbanização de nossa cidade, especialmente ao crescimento viário do Bairros Poço 5 e Vila Nova, sendo este o primeiro passo para que num futuro bem próximo, a referida área seja urbanizada no contexto de desenvolvimento urbano que tanto Vossa Senhoria deseja para todos os moradores de Butiá.

Encaminhamos em anexo:

- a- Mapa do percurso da rua;
- b- Certidão de Matrícula de nossa área e do terreno de Aurecy Azzi Mareck;
- c- Termo de Compromisso de doação ao Município, de Aurecy Azzi Mareck;
- d- Cópia de Procuração do signatário Irio Baptista Araujo, outorgada pelo ex- sócio proprietário da extinta MB. Empreendimentos Imobiliários LTDA, Sr. Aldonez Jesus Moreira;
- e- Declaração de concordância dos proprietários da área, Irio Baptista Araujo e Ilo Rodrigues Florisbal.

Na expectativa do acolhimento de nosso pleito, com possível brevidade por Vossa Senhoria, enviamo-lhe congratulações de estima e consideração.

Atenciosamente,

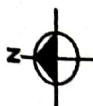
Irio Baptista Araujo

Ilo Rodrigues Florisbal

Butiá, 27 de abril de 2010

Ilmº Sr. Paulo Machado
DD. Prefeito Municipal
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ	
Protocolado em	27/04/10
Nº Proc	1196/10
Arquivado em	



RUA FARROUPILHA

RUA MANOEL CONÇALVES DIAS

RUA DR. CARLOS ALFREDO SIMCH

Aureci Azzi Marreke

Aureci Azzi Marreke

MB. Empreend. Imobiliário LTDA

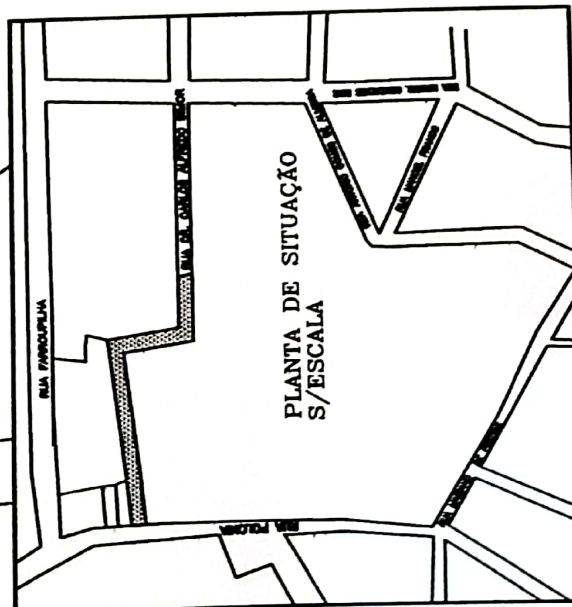
Ilia Rodrigues Floridol

José Francisco Nenezes Pereira

MB. Empreend. Imobiliário LTDA

Julio Pucholski

RUA POLONIA



LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

PROPOSTA MB. Empreend. Imobiliário LTDA
Rua Projetada

ÁREA TOTAL 1.554,00m² Rua Farroupilha Via Nova Itália-20

RESERVAÇÃO TÉCNICA 282.500,00

Março 2010

ESCALA 1:1500

Melisso-Rua2

10500000

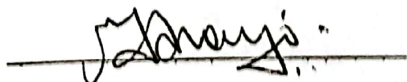
17/10/2010

**TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE LITO DE UMA RUA,
SEM ÔNUS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

OBJETO DA DOAÇÃO: Lito de uma rua projetada como prolongamento da Rua Dr. Carlos Alfredo Simch, ligando a Rua Manoel Gonçalves Dias, bairro Poço 5, à Rua Polônia, bairro Centro, no município de Butiá-RS, num total de 2.505,27 m², pertencente a um terreno de propriedade da MB Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula nº 6.204, livro 02, fl. 02, do Registro de Imóveis de Butiá.

Os nominados Irio Baptista Araujo e Ilo Rodrigues Florisbal comprometem-se pelo presente documento a doarem o lito acima descrito, caso seja aprovado a abertura do referido prolongamento de rua, sem ônus ao erário municipal.

Butiá, 29 de março de 2010.


Irio Baptista Araujo

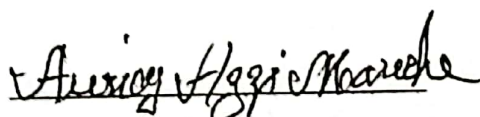

Ilo Rodrigues Florisbal

**TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE LEITO DE UMA RUA,
SEM ÔNUS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

OBJETO DA DOAÇÃO: Leito de uma rua projetada como prolongamento da Rua Dr. Carlos Alfredo Simch, ligando a Rua Manoel Gonçalves Dias, bairro Poço 5, à Rua Polônia, bairro Centro, no município de Butiá-RS, num total de 542,92 m², pertencente a Auricy Azzi Mareck, matrícula nº 1.520, livro 02, fl. 01, do Registro de Imóveis de Butiá.

A nominada Auricy Azzi Mareck compromete-se pelo presente documento a doar o leito acima descrito, caso seja aprovado a abertura do referido prolongamento de rua, sem ônus ao erário municipal.

Butiá, 29 de março de 2010.


Auricy Azzi Mareck



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BUTIÁ
TABELIONATO

TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ M.B. EMPREEN-
DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., como abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que,
aos trinta e um dias do mês de agosto, 1994,
de mil novecentos e noventa e quatro, (31 / 08 / 1994),
nesta cidade de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato comparece
M.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta
cidade de Butiá, RS, inscrita no CGC sob nº 90.041.195/00
01-00, neste ato representada por seu sócio, sr. ALDONEZ
JESUS MOREIRA, brasileiro, casado, aposentado, CI. nº 1032
384891SSP-RS, CPF nº 097.343.250-00, residente e domiciliado
do em Camburiu, Santa Catarina, de passagem por esta Ci-
dade.
Reconhecido pelo próprio das testemunhas adiante nomeadas e mi-
fim assinadas, e dou fé; perante as quais disse que nomeava e consti-
tua seu bastante procurador sr. IRIO BAPTISTA -
ARAUJO, brasileiro, casado, do comércio, CPF nº 120.434
430-20, residente e domiciliado nesta Cidade; para o -
fim especial de vender, ceder, prometer vender e/ceder,
a quem quizer, pelo preço e condições que melhor ajus-
tar de UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade de -
Butiá, RS, à Av. Farroupilha, devidamente registrada no
livro 2, da matrícula nº 6.204, do Registro de Imóveis
desta Comarca; podendo para isso dito procurador assi-
nar escrituras públicas de compra e venda, cessão e
transferência de direitos hereditários e/ou de posse,
recibos arras, contratos particulares e/ou por instru-
mento público, com todas as cláusulas e condições de
estilo; dar áreas, confrontações, medidas e local exa-
to do imóvel; responder pela evicção; transmitir direi-
to, domínio, posse e ação; dar e receber quitação, in-
dependente de prestação contas; concordar, discordar, re-
tificar, ratificar; receber quantias em nome da Outor-
gante; representá-la perante repartições públicas fede-
rais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive pe-
rante o Registro Imobiliário, tudo assinando, requerem-
do, averbando, cancelando, retificando, ratificando; e
tudo o mais que se fizer necessário ao fiel e completo

desempenho do presente mandato, podendo inclusive subs-
tabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de
poderes.-

Assim o disse _____ do que dou fé e me pedi _____ este instrumento
que lhe _____ li, aceit _____ e assina _____

Eu, Leani Maria Rosa da Silva, Tabeliã, o escrevi
e assino,

Emol. R\$ 5,70

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE _____

Butiá, _____ de agosto de 1994

REP/OUTORGANTE :

TABELIÃO :



Ofício do Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Butiá, 20 de abril de 1999

FLS.	MATRÍCULA
01	6.204

MATRÍCULA N.º 6.204 - Um terreno sem conter benfeitorias, situado quadra formada pela Av. Farroupilha, Trav. da Hidráulica, rua Mário Freitas, rua 24 A, rua Antônio Gomes de Araújo e rua Manoel Gonçalves Dias, nesta cidade, com a forma de um polígono irregular, com seguinte descrição: Partindo do ponto situado na esquina da Av. Farroupilha com a Trav. da Hidráulica, tomando-se o sentido dextrógiro: oeste, do ponto nº 1, com 12,00 mts. até o ponto nº 2, e deste ao ponto nº 3, com 52,20 mts., faz frente para a Trav. da Hidráulica; ponto nº 3 ao ponto nº 4, com 27,00 mts. e deste ao ponto nº 5, com 10,00 mts., ao ponto nº 6, com 27,00 mts., faz divisa com terreno propriedade da Ajersul Ltda; do ponto nº 6 ao ponto nº 7, com 10,0 mts., faz frente para a Trav. da Hidráulica; do ponto nº 7 ao ponto nº 8, com 13,20 mts. e deste ao ponto nº 9, com 25,70 mts., faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda; do ponto nº 9 ao ponto nº 10, com 16,70 mts., faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda; do ponto nº 10 ao ponto nº 11, com 2,30 mts., e deste ao ponto nº 12, com 29,00 mts., faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda; do ponto nº 12 ao ponto nº 13, com 1,00 mts. e deste ao ponto nº 14, com 41,10 mts. faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda; do ponto nº 14 ao ponto nº 15, com 46,50 mts., faz divisa com terreno da Ajersul Ltda; do ponto nº 15 ao ponto nº 16, com 8,70 mts. e deste ao ponto nº 17, com 49,50 mts., e ao ponto nº 18, com 15,70 mts., faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda; do ponto nº 18 ao ponto nº 19, com 25,00 mts., faz divisa com terreno da Ajersul Ltda; do ponto nº 19 ao ponto nº 20, com 36,50 mts., faz divisa com terreno da Ajersul Ltda; ao sul, do ponto nº 20 ao ponto nº 21, com 22,80 mts. e deste ao ponto nº 22, com 21,00 mts., faz frente com a rua Mariano de Freitas; do ponto nº 22 ao ponto nº 23, com 16,80 mts. e deste ao ponto nº 24, com 36,00 mts., faz divisa com terreno da Ajersul Ltda; do ponto nº 24 ao ponto nº 25, com 31,20 mts., faz divisa com terreno da Ajersul Ltda; ao leste, do ponto nº 25 ao ponto nº 26, com 17,80 mts., faz divisa com terreno da Ajersul Ltda; do ponto nº 26 ao ponto nº 27, com 15,00 mts. e deste ao ponto nº 28, com 0,50 mts., faz divisa com o terreno da Ajersul Ltda.

MATRÍCULA N.º

Continua no verso:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Averbado em 15 de maio de 1999

[Assinatura]



Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE BUTIÁ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Butiá, 20. de abril

de 19 89

FLS

MATRÍCULA

01v

6.204

Continuação do anverso:

do ponto 28 ao ponto 29, com 27,30 mts., e deste ao ponto nº 30, com 15,40 mts., faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda.; do ponto nº 30 ao ponto nº 31, com 15,00 mts. e deste ao ponto nº 32, com 40,50 mts., faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda. do ponto 32 ao ponto 33, com 21m50 mts. e deste ao ponto nº 34, com 15,30 mts. faz frente para a rua 24-A; do ponto 34 ao ponto 35, com 30,50 mts. e deste ao ponto 36, com 85,40 mts., faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda.; ao norte, do ponto 36 ao ponto 37, com 58,00 mts., faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda. do ponto 37 ao ponto 38, com 16,20 mts. faz divisa com área da Ajersul Empreendimentos e Participações Ltda.; do ponto 38 ao ponto 39, com 22,20 mts., e deste ao ponto nº 40 com 45,60 mts. ao ponto 41, com 79,00 mts., e deste ao ponto nº 42, com 47,70 mts., faz divisa com terreno da Ajersul Ltda.; do ponto 42 ao ponto 43, com 111,35 mts. e deste ao ponto 1, com 50,00 mts., faz frente com a Av. Farroupilha, com a área total de 50.630,00 m2 (cincoenta mil, seiscentos e trinta metros quadrados). Proprietário - AJERSUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CGC sob o nº 32.077.307/0001-87. Registro anterior - R.352/2.330, datado de 06 de dezembro de 1.988. O referido é verdade e dou fé. Oficial Ajudante: *Liane Conceição Drabes* Liane Conceição Drabes. Emol. R.1/6.204 - em 20 de abril de 1.989.

Título - Compra e Venda.

Transmitente - Ajersul Empreendimentos e Participações Ltda., já qualificada, representada por seus procuradores, srs. Jorge D'Avila Pereira, comerciante e Ilmo José Saraiva Baptista, economista, brasileiros, casados, CPF nºs 000.879.300/10 e 000.079.350/72, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre, RS, nos termos da procuração outorgada em 16.06.88, à fls.176, ato 167, (T2C), do Lº 661, de 22º Ofício de Notas da cidade de Rio de Janeiro, RJ, devidamente registrada no Lº 5, à fls.006, do Registro de Procurações do Tabelionato desta cidade.

Continua na folha nº 02.





Ofício do Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Butiá, 20 de abril

de 1989

FLS.

MATRÍCULA

02

6.204

Continuação do anverso:

Adquirente - M.B.EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na rua Piratini, 602, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 90.041.195/000 brasileiro, casado, do comércio, CPF nº 120.434.430/20, residente e domiciliado nesta cidade.

Forma do Título - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05 de abril de 1.989, no Tabelionato desta cidade, pela Tabeliã Leani - Maria Rosa da Silva (Lº 54, Fls.073, nº 8.524).

Valor - NCz\$ 2.000,86 (dois mil cruzados novos e oitenta e seis centavos). Deixou de ser recolhido o ITBI devido por ato oneroso de .. bens imóveis e direitos a eles relativos, face a inexistência de Lei específica, ainda não instituída neste município, conforme Ofício da SMA nº 010/89, de 02 de março de 1.989, da Prefeitura Municipal de Butiá, assinado pelo Secretário Municipal de Administração, Marcos - Luiz de Assis Espinoza, e nos termos do provimento 4/89, da Corregedoria Geral da Justiça.

Condições - Não constam. Registrado por Liane Conceição Drebes, Oficial Ajudante: *Liane R. Drebes* Emol. NCz\$ 15,25

- C E R T I D ã O -

Certifico que o presente xerox é cópia idêntica da matrícula nº 6.204, constante dos arquivos deste Cartório. Dou fé.

Butiá, 24.04.89.

Liane R. Drebes

Oficial Ajudante



MATRÍCULA N.º



Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE BUTIÁ

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



FLS.	MATRICULA
01v	1.520

Butiá 23 de abril de 1979.

Continuação do anverso:

cruzeiros) e para efeitos fiscais foi arbitrado em R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Condições - Não constam.

Registrado por Liane Conceição Drebes. Emol. R\$ 144,00

O Oficial: Bel. Darci Romaldo Kunzler.

AV. 2/1.520 - em 26 de abril de 1.979.

Fica fazendo parte integrante do imóvel constante da presente matrícula, um prédio de alvenaria, com a área de 110,25 m² (cento e dez metros e vinte e cinco centímetros quadrados), sob o nº 165 e um prédio de madeira, com a área de 22,00 m² (vinte e dois metros quadrados), garagem, conforme Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Butiá, a qual fica arquivada neste Cartório, juntamente com o requerimento firmado pelo Proprietário. Tudo de acordo com o que determina o art. 246, parágrafo único, da lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973. Valor venal: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros). Averbado por Liane Conceição Drebes. O Oficial: Bel. Darci Romaldo Kunzler. Emol. R\$ 64,60

R. 3/1.520 - ADJUDICAÇÃO: Nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos Autos do Processo nº 8943-536, em 26 de agosto de 1993, pela Escrivã Judicial Substituta do Foro desta cidade de Butiá, Irani Martins de Medeiros, assinada pelo Dr. Ingo Wolfgang Sarlet, Juiz de Direito; coube a herdeira e cessionária AURICY AZZI MARREKE, brasileira, viúva, do lar, domiciliada na Av. Farroupilha, 165, nesta cidade de Butiá, CPF 432 366 690/04; na sucessão dos bens ficados por falecimento de seu pai PEDRO AZZI, mais as cessões de direitos hereditários feita pela viúva e pelos demais herdeiros, em seu pagamento, HAVERÁ, a área de 4.891,68m², inclusive um prédio de alvenaria com 110,25m² e uma garagem de madeira, com 22m²; constantes desta matrícula, R. 1/1.520; avaliado para efeitos fiscais em Cr\$ 80.000.000,00. PROTOCOLO: 17.631, Lv. 1/B, às fls. 28v². Emol. CR\$ 2.067,00. Butiá, 15 de setembro de 1993. Bel. Rosalda de Fátima Schneider, Oficiala. (C) Emol.

MATRICULA N.º

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Município de Butiá - RS

Certifico, que a presente reprodução Fotostática é a fiel expressão do original existente neste ofício, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, de 31.12.73.

Dois Butiá.

Bel. Leani Maria Rosa da Silva - Oficiala e Tabelada Designada

Thais Souza de Almeida

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua do Comércio 800, Centro, Butiá - RS
Bel. Leani Maria Rosa da Silva - Oficiala Designada

005301090000409059

005301090000409060

005301090000409061



Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE BUTIÁ

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RS.

01

1.520

Butiá 23 de abril de 1979.

MATRÍCULA Nº 1.520 - Um terreno sito na AV. Farroupilha, nesta cidade de Butiá, sem contar benfeitorias, na quadra formada pelas AV. Farroupilha, Manoel Gonçalves Dias e rua Dr. Carlos Alfredo Smith, situando-se à margem direita do Açude da Corsan, com a área de 4.891,68 m² (quatro mil, oitocentos e noventa e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados), medindo 8,75 mts. de frente, para a AV. Farroupilha; pelo lado direito, numa linha quebrada mede 95,40 mts. e 60,00 mts. pelo lado esquerdo, também numa linha quebrada mede 47,70 mts., 79,00 mts. e 45,60 mts., e pela linha de fundo mede 22,20 mts., confrontando-se: ao norte, com a AV. Farroupilha, onde faz frente; ao sul, com o Açude da Corsan; ao oeste, com a margem do Açude da Corsan e a leste, com Mário Bezerra da Silva, Proprietário - COMPANHIA REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RS, inscrita no CGC sob o nº 33.059593/0002-00. Registra anterior - Transcrição - nº 3.245, à Fls. 63/64, do Lº 3-I, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo, RS, datada de 09 de dezembro de 1.941. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: Bel. Darci Romaldo Kunzler. Emol. R\$ 45,00

R.1/1.520,- em 23 de abril de 1.979.

Título - Compra e Venda

Transmitente - Companhia Reja Administração e Participações, acima-qualificada, neste ato representada por seus procuradores, srs. Humberto Lupinacci, industrial, CPF nº 000.500.750/10 e Jorge D'Ávila - Pereira, do comércio, CPF nº 000.879.800/10, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Butiá, digo, de Porto Alegre, RS, Conforme procuração arquivada no Tabelionato desta cidade de Butiá.

Adquirente - PEDRO AZZI, brasileiro, aposentado, CPF nº 125.240.000/44, casado com Julieta Azzi, residente e domiciliado nesta cidade de Butiá.

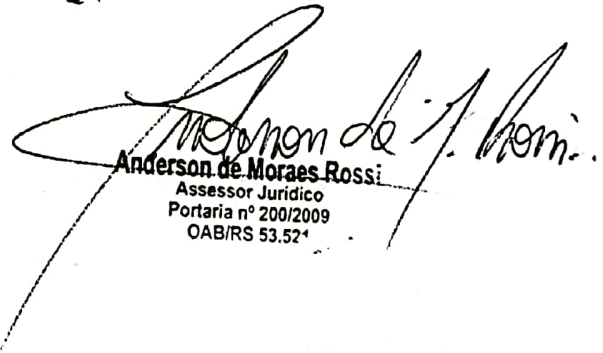
Forma do Título - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de outubro de 1.977, no Tabelionato desta cidade de Butiá, pelo Tabelião Lauro Arno Gehres (Lº 35, Fls. 04 verso/05, nº 3.524).

Valor - R\$ 4.892,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros).

continua no verso:

MATRÍCULA Nº

devando a documentação contida no requerimento,
mo os pareceres técnicos dos Setores Com Potentes, não
edimento legal à doação, ao que segue o parecer pelo
no. Por oportuno, faz-se mister que os termos
ação sejam celebrados através de escritura pública.
parecer. Butiá, 17/02/2011.


Anderson de Moraes Rossi
Assessor Jurídico
Portaria nº 200/2009
OAB/RS 53.524



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

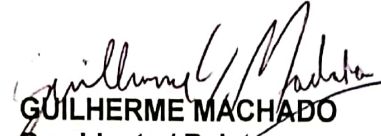
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 1467
Referência : 2903
Data: 21/03/2011

O Projeto de Lei 2903/2011 que autoriza o município de Butiá a receber a título de doação, área de terras e dá outras providências está em consonância com as leis vigentes, é constitucional e atende as Técnicas Legislativas, logo este encontra-se apto para sua apreciação.

Butiá, 21 de março de 2011


GUILHERME MACHADO
Presidente / Relator


NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
Secretário

ELISEU ANDRIN

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

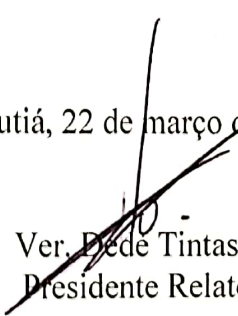
Data: 22/03/2011

Parecer ao Projeto de Lei nº 2903/2011

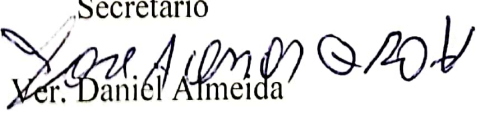
Considerando ao Projeto de Lei nº 2903/2011 DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A RECEBER A TÍTULOS DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, manifestamo -nos pela apreciação do referido projeto visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias e esta em consonância a legislação vigente.

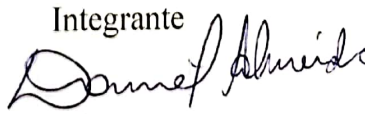
É o parecer.

Butiá, 22 de março de 2011


Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Jose Alcemar Fontoura Rott
Secretario


Ver. Daniel Almeida
Integrante





Of. GP nº 068/2011

Butiá, 24 de fevereiro de 2011.

SENHOR PRESIDENTE:

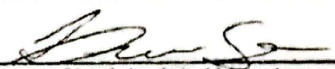
O Poder Executivo vem, nos termos da Lei Orgânica Municipal solicitar a Vossa Excelência a convocação de uma Reunião Extraordinária, com a finalidade de apreciar e votar o Projeto de Lei que altera o Anexo I, da Lei Municipal 2568/2010 (Entidade Associação do Moto Grupo Rota 290).

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
DD, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROTOCOLO	
Em	24/02/2011 10:23 h
	
Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS	



PROJETO DE LEI Nº 2902/2011

ALTERA O ANEXO I, DA LEI
MUNICIPAL 2568/2010.

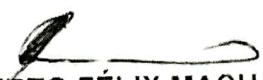
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I, Entidade Associação do Moto
Grupo Rota 290 da Lei Municipal nº 2568/2010, que passa a vigorar com redação, em
anexo.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Auxílios e subvenções 2011		ROTA
Entidade:	Associação do Moto Grupo Rota 290	
Área de Atuação:	Cultura	
Responsável:	Gelson Ricardo Silveira da Silva	
Projeto:	11º Carbomoto	
Justificativa:	Encontro internacional de motociclismo	
Nº Pessoas Beneficiadas	35.000 pessoas	
Valor Auxílio	R\$12.600,00	
Dotação:	1043-450	



Butiá, 03 de março de 2011.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Butiá a receber a título de doação, área de terras

Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o município de Butiá a receber a título de doação, área de terras destinadas ao prolongamento da rua Dr. Carlos Alfredo Simch, com o objetivo de diminuir a distância entre o Bairro Poço 5 e o Centro da Cidade e também possibilitando a fluidez no trânsito, possibilitando melhorias na urbanização da cidade

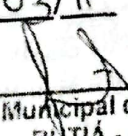
Ocorre ainda, que esta rua consta no mapa oficial da cidade como projetada, porém como não concluída, esta área recebe ainda todo o fluxo de águas e redes de esgotos pertencentes ao bairro Bela Vista, Poço 5 e grande parte do centro da cidade, necessitando de saneamento básico na canalização de esgotos que passam pela referida área, o que tem causado problemas aos moradores da redondeza.

Outrossim, com esta abertura nova de rua contribuirá na urbanização de nossa Cidade, especialmente ao crescimento viário do bairro Poço 5 e Vila Nova, para que num futuro bem próximo a referida área seja urbanizada no contexto do desenvolvimento urbano de nossa Cidade.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Em	04/03/11 10:23 h
	
Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS	



PROJETO DE LEI Nº 29031 //

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A
RECEBER A TÍTULO DE DOAÇÃO, ÁREA
DE TERRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Butiá, autorizado a receber, a título de doação, uma área de terras, objeto da Matrícula nº 1.520, de propriedade da Srª Aurecy Azzi Mareck, e outra área de propriedade da MB Empreendimentos Imobiliários Ltda, objeto da Matrícula nº 6 204, todas do Registro de Imóveis de Butiá, áreas estas destinadas a abertura do prolongamento da Rua Carlos Alfredo Simch até encontrar a Rua Rui Carvalho Saraiva.

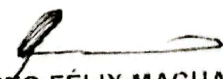
Art. 2º - A área de 542,92m² é de propriedade de Aurecy Azzi Mareck e a área de 2 505,27 é de propriedade de MB Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 3º - Faz parte integrante desta lei, o Mapa que identifica a área a ser doada

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão a expensas dos doadores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração


Anderson de Moraes Rossi
Assessor Jurídico
Portaria nº 200/2008
OAB-RS 53 521



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Núcleo de Serviços Administrativos

VISTO

Data 27/04/10

Processo Nº 1196/10

.....
Chefe de Seção

Requerente Irio Baptista Araujo e Ilo Rodrigues Flerisbal

Localidade Butiá

Assunto Requer abertura de prolongamento de rua

Nenhum processo poderá ser encaminhado em
mãos nos seus diferentes trâmites pela Prefeitura, a não
ser quando assim determine o Prefeito.

DEFIRO

Em, _____

Senhor Prefeito

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos respeitosamente solicitar especial atenção no atendimento ao exposto a seguir:

Somos proprietários de um terreno urbano, localizado entre a Av. Farroupilha e Rua Mariano de Freitas, com limitações nos Bairros Centro, Vila Nova e Poço 5 nesta cidade.

Ocorre que referido terreno recebe todo o fluxo de águas e redes de esgotos pertencentes aos Bairros Boa Vista, Poço 5 e grande parte do centro dessa cidade.

Salientamos a Vossa Senhoria a necessidade de saneamento básico na canalização de esgotos que passam pelo referido terreno o que tem causado problemas aos moradores da redondeza.

No momento estamos sendo pressionados pelos moradores do Bairro Poço 5 e Perimetral para que permitamos a passagem pelo nosso terreno da Rua Dr. Carlos Alfredo Simch, rua esta que consta no mapa oficial da cidade como projetada porém, não concluída, o que causa um grande aumento na distância do trajeto entre o Bairro Poço 5 e o centro da cidade.

Mediante tal fato, procuramos a senhora Aurecy Azzi Mareck, proprietária de um terreno localizado entre nosso terreno e a rua interrompida, abrindo uma negociação para passagem da rua em seu terreno, no que fomos atendidos, com a condição de darmos a mesma quantia de metros quadrados perdidos na passagem da rua ao que concordamos.

Pelo acima exposto, optamos por liberar a passagem da rua em nossa área, doando sem ônus ao Município o leito da rua conforme mapa anexo, elaborado seguindo o trajeto topográfico mais viável de abertura da rua com o mínimo de custo por parte do erário público.

Acreditamos que, com esta decisão, estamos dando nossa parcela de contribuição na urbanização de nossa cidade, especialmente ao crescimento viário do Bairros Poço 5 e Vila Nova, sendo este o primeiro passo para que num futuro bem próximo, a referida área seja urbanizada no contexto de desenvolvimento urbano que tanto Vossa Senhoria deseja para todos os moradores de Butiá.

Encaminhamos em anexo:

- a- Mapa do percurso da rua;
- b- Certidão de Matrícula de nossa área e do terreno de Aurecy Azzi Mareck;
- c- Termo de Compromisso de doação ao Município, de Aurecy Azzi Mareck;
- d- Cópia de Procuração do signatário Irio Baptista Araujo, outorgada pelo ex- sócio proprietário da extinta MB. Empreendimentos Imobiliários LTDA, Sr. Aldonez Jesus Moreira;
- e- Declaração de concordância dos proprietários da área, Irio Baptista Araujo e Ilo Rodrigues Florisbal.

Na expectativa do acolhimento de nosso pleito, com possível brevidade por Vossa Senhoria, enviamo-lhe congratulações de estima e consideração.

Atenciosamente,

Irio Baptista Araujo

Ilo Rodrigues Florisbal

Butiá, 27 de abril de 2010

Ilmº Sr. Paulo Machado
DD. Prefeito Municipal
NESTA

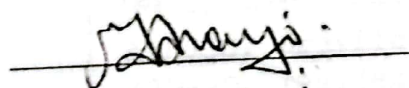
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ	
Protocolado em	27/04/10
Nº Proc	1196/10
Arquivado em	

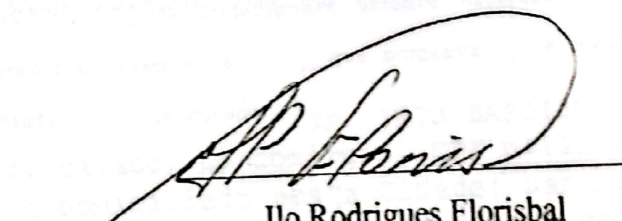
**TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE LEITO DE UMA RUA,
SEM ÔNUS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

OBJETO DA DOAÇÃO: Leito de uma rua projetada como prolongamento da Rua Dr. Carlos Alfredo Simch, ligando a Rua Manoel Gonçalves Dias, bairro Poço 5, à Rua Polônia, bairro Centro, no município de Butiá-RS, num total de 2.505,27 m², pertencente a um terreno de propriedade da MB Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula nº 6.204, livro 02, fl. 02, do Registro de Imóveis de Butiá.

Os nominados Irio Baptista Araujo e Ilo Rodrigues Florisbal comprometem-se pelo presente documento a doarem o leito acima descrito, caso seja aprovado a abertura do referido prolongamento de rua, sem ônus ao erário municipal.

Butiá, 29 de março de 2010.


Irio Baptista Araujo


Ilo Rodrigues Florisbal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BUTIÁ
TABELIONATO

TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ M.B. EMPREEN-
DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., como abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que,
aos trinta e um dias do mês de agosto,
de mil novecentos e noventa e quatro. (31 / 08 / 19 94),
nesta cidade de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato comparece
M.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta
cidade de Butiá, RS, inscrita no CGC sob nº 90.041.195/00
01-00, neste ato representada por seu sócio, Sr. ALDONEZ
JESUS MOREIRA, brasileiro, casado, aposentado, CI. nº 1032
384891 SSP-RS, CPF nº 097.343.250-00, residente e domicilia-
do em Camburiu, Santa Catarina, de passagem por esta Ci-
dade.
Reconhecido pelo próprio das testemunhas adiante nomeadas e no-
fim assinadas, e dou fé; perante as quais disse que nomeava e consti-
tuia seu bastante procurador Sr. IRIO BAPTISTA -
ARAUJO, brasileiro, casado, do comércio, CPF nº 120.434
430-20, residente e domiciliado nesta Cidade; para o -
fim especial de vender, ceder, prometer vender e/ceder,
a quem quizer, pelo preço e condições que melhor ajus-
tar de UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade de -
Butiá, RS, à Av. Farroupilha, devidamente registrada no
livro 2, da matrícula nº 6.204, do Registro de Imóveis
desta Comarca; podendo para isso dito procurador assi-
nar escrituras públicas de compra e venda, cessão e
transferência de direitos hereditários e/ou de posse,
recibos arras, contratos particulares e/ou por instru-
mento público, com todas as cláusulas e condições de
estilo; dar áreas, confrontações, medidas e local exa-
to do imóvel; responder pela evicção; transmitir direi-
to, domínio, posse e ação; dar e receber quitação, in-
dependente de prestação contas; concordar, discordar, re-
tificar, ratificar; receber quantias em nome da Outor-
gante; representá-la perante repartições públicas fede-
rais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive pe-
rante o Registro Imobiliário, tudo assinando, requerem-
do, averbando, cancelando, retificando, ratificando; e



Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Butiá, 20 de abril de 1999

FLS.	MATRICULA
01	6.20

MATRICULA Nº 6.204 - Um terreno sem conter benfeitorias, situado quadra formada pela Av. Farroupilha, Trav. da Hidráulica, rua Mário Freitas, rua 24 A, rua Antônio Gomes de Araújo e rua Manoel Gonçalves Dias, nesta cidade, com a forma de um polígono irregular, com seguinte descrição: Partindo do ponto situado na esquina da Av. Farroupilha com a Trav. da Hidráulica, tomando-se o sentido dextrógiro: oeste, do ponto nº 1, com 12,00 mts. até o ponto nº 2, e deste ao ponto nº 3, com 52,20 mts., faz frente para a Trav. da Hidráulica; ponto nº 3 ao ponto nº 4, com 27,00 mts. e deste ao ponto nº 5, com 10,00 mts., ao ponto nº 6, com 27,00 mts., faz divisa com terreno propriedade da Ajersul Ltda; do ponto nº 6 ao ponto nº 7, com 10,0 mts., faz frente para a Trav. da Hidráulica; do ponto nº 7 ao ponto nº 8, com 13,20 mts. e deste ao ponto nº 9, com 25,70 mts., faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda; do ponto nº 9 ao ponto nº 10, com 16,70 mts., faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda; do ponto nº 10 ao ponto nº 11, com 2,30 mts., e deste ao ponto nº 12, com 29,00 mts., faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda; do ponto nº 12 ao ponto nº 13, com 1,00 mts. e deste ao ponto nº 14, com 41,10 mts. faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda; do ponto nº 14 ao ponto nº 15, com 46,50 mts., faz divisa com terreno da Ajersul Ltda; do ponto nº 15 ao ponto nº 16, com 8,70 mts. e deste ao ponto nº 17, com 49,50 mts., e ao nº 18, com 15,70 mts., faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda; do ponto nº 18 ao ponto nº 19, com 25,00 mts., faz divisa com terreno da Ajersul Ltda; do ponto nº 19 ao ponto nº 20, com 36,50 mts., faz divisa com terreno da Ajersul Ltda; ao sul, do ponto nº 20 ao ponto nº 21, com 22,80 mts. e deste ao ponto nº 22, com 21,00 mts., faz frente com a rua Mariano de Freitas; do ponto nº 22 ao ponto nº 23, com 16,80 mts. e deste ao ponto nº 24, com 36,00 mts., faz divisa com terreno da Ajersul Ltda; do ponto nº 24 ao ponto nº 25, com 31,20 mts., faz divisa com terreno da Ajersul Ltda; do ponto nº 25 ao ponto nº 26, com 17,80 mts., faz divisa com terreno da Ajersul Ltda; do ponto nº 26 ao ponto nº 27, com 15,00 mts. e deste ao ponto nº 28, com 0,50 mts., faz divisa com o terreno da Ajersul Ltda.

MATRICULA Nº

Continua no verso:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Averbado em 16 de maio de 1989

[Assinatura]



Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
de 1989

Data 20 de abril

Continuação da anterior

01v 6.204

do ponto 28 ao ponto 29, com 27,30 mts., e deste ao ponto nº 30, com 15,40 mts., faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda; do ponto nº 30 ao ponto nº 31, com 15,00 mts., e deste ao ponto nº 32, com 40,50 mts., faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda; do ponto 32 ao ponto 33, com 21m50 mts., e deste ao ponto nº 34, com 15,30 mts., faz frente para a rua 24-A; do ponto 34 ao ponto 35, com 10,50 mts., e deste ao ponto 36, com 85,40 mts., faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda; ao norte, do ponto 36 ao ponto 37, com 58,00 mts., faz divisa com terreno de propriedade da Ajersul Ltda; do ponto 37 ao ponto 38, com 16,20 mts., faz divisa com área da Ajersul Empreendimentos e Participações Ltda.; do ponto 38 ao ponto 39, com 22,20 mts., e deste ao ponto nº 40 com 45,60 mts., ao ponto 41, com 79,00 mts., e deste ao ponto nº 42, com 47,70 mts., faz divisa com terreno da Ajersul Ltda.; do ponto 42 ao ponto 43, com 111,35 mts., e deste ao ponto 1, com 50,00 mts., faz frente com a Av. Farroupilha, com a área total de 50.630,00 m² (cincoenta mil, seiscentos e trinta metros quadrados). Proprietário - AJERSUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.077.307/0001-87. Registro anterior - R.352/2.330, datado de 06 de dezembro de 1.988. O referido é verdade e dou fé. Ofi- cial Ajudante: *Liane Conceição Orabes* Liane Conceição Orabes. Enol- NC: \$ 1,85

R.1/6.204 - em 20 de abril de 1.989.

Título - Compra e Venda.

Transigente - Ajersul Empreendimentos e Participações Ltda., já qua- lificada, representada por seus procuradores, srs. Jorge D'Avila Parei- ra, comerciário e Ilc José Saraiva Baptista, economista, brasileiros, casados, CPF nºs 000.879.300/10 e 000.079.350/72, respectivamente, re- sidentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre, RS, nos termos da procuração outorgada em 16.06.88, à fls.176, ato 167, (T2C), do L^o 561, de 22º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, RJ, devida- mente registrada no L^o 5, à fls.006, do Registro de Procurações do Tabelionato desta cidade.

Continua na folha nº 02.





Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Butiá, 20 de abril

de 1989

FLS	MATRICULA
02	6.204

Continuação do anverso:

Adquirente - M.B.EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na rua Piratini, 602, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 90.041.195/000 1-00, neste ato representada por seu sócio sr.Irrio Baptista Araújo, brasileiro, casado, do comércio, CPF nº 120.434.430/20, residente e domiciliado nesta cidade.

Forma do Título - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05 de abril de 1.989, no Tabelionato desta cidade, pela Tabeliã Leani - Maria Rosa da Silva (Le 54, Fls.073, nº 8.524).

Valor - NCz\$ 2.000,86 (dois mil cruzados novos e oitenta e seis centavos). Deixou de ser recolhido o ITBI devido por ato oneroso de .. bens imóveis e direitos a eles relativos, face a inexistência de Lei específica, ainda não instituída neste município, conforme Ofício da SMA nº 010/89, de 02 de março de 1.989, da Prefeitura Municipal de Butiá, assinado pelo Secretário Municipal de Administração, Marcos - Luiz de Assis Espinoza, e nos termos do provimento 4/89, da Corregedoria Geral da Justiça.

Condições - Não constam. Registrado por Liane Conceição Drebes, Oficial Ajudante: *Liane R. Drebes* Emol. NCz\$ 15,25

- C E R T I D ã O -

Certifico que o presente xerox é cópia idêntica da matrícula nº 6.204, constante dos arquivos deste Cartório.Dou fé.

Butiá, 24.04.89.

Liane R. Drebes

Oficial Ajudante



MATRICULA N.º



Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE BUTIÁ

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



FLS.	MATRICULA
01v	1.520

Butiá 23 de abril de 1979.

Continuação do anverso:

cruzeiros) e para efeitos fiscais foi arbitrado em R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Condições - Não constam.

Registrado por Liane Conceição Drabes. Emol. R\$ 144,00

O Oficial:

Bel. Darci Romaldo Kunzler.

AV. 2/1.520 - em 26 de abril de 1.979.

Fica fazendo parte integrante do imóvel constante da presente matrícula, um prédio de alvenaria, com a área de 110,25 m² (cento e dez metros e vinte e cinco centímetros quadrados), sob o nº 165 e um prédio de madeira, com a área de 22,00 m² (vinte e dois metros quadrados), garagem, conforme Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Butiá, a qual fica arquivada neste Cartório, juntamente com o requerimento firmado pelo Proprietário. Tudo de acordo com o que determina o art. 246, parágrafo único, da lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973. Valor venal: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros). Averbado por Liane Conceição Drabes. O Oficial: Bel. Darci Romaldo Kunzler. Emol. R\$ 64,60

R. 3/1.520 - ADJUDICAÇÃO: Nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos Autos do Processo nº 8943-536, em 26 de agosto de 1993, pela Escrivã Judicial Substituta do Foro desta cidade de Butiá, Irani Martins de Medeiros, assinada pelo Dr. Ingo Wolfgang Sarlet, Juiz de Direito; coube a herdeira e cessionária AURICY AZZI MARREKE, brasileira, viúva, do lar, domiciliada na Av. Farroupilha, 165, nesta cidade de Butiá, CPF 432 366 690/04; na sucessão dos bens ficados por falecimento de seu pai PEDRO AZZI, mais as cessões de direitos hereditários feita pela viúva e pelos demais herdeiros, em seu pagamento, HAVERÁ, a área de 4.891,68m², inclusive um prédio de alvenaria com 110,25m² e uma garagem de madeira, com 22m²; constantes desta matrícula, R. 1/1.520; avaliado para efeitos fiscais em Cr\$ 80.000.000,00. PROTOCOLO: 17.631, Lv. 1/B, às fls. 28v. Emol. CR\$ 2.067,00. Butiá, 15 de setembro de 1993. Bel. Rosalda de Fátima Schneider, Oficiala. (C) Emol.

MATRICULA N.º

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Município de Butiá - RS
Certifico, que a presente reprodução Fotostática é a fiel expressão do original existente neste ofício, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, de 31.12.73.
Data: 26.03.2010
Dona: Butiá

Bel. Leani Maria Rosa da Silva - Oficiala e Tabelião Designada

Thais Souza de Almeida

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rua do Comércio, 100, Centro, Butiá - RS
Bel. Leani Maria Rosa da Silva - Oficiala Designada

005301090000409059

005301090000409060

005301090000409061



Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE BUTIÁ

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL



Fls.

01

1.520

Butiá 23 de abril de 1979.

MATRÍCULA Nº 1.520 - Um terreno sito na AV. Farroupilha, nesta cidade de Butiá, sem conter benfeitorias, na quadra formada pelas AV. Farroupilha, Manoel Gonçalves Dias e rua Dr. Carlos Alfredo Smich, situando-se à margem direita do Açude da Corsan, com a área de 4.891,68 m² .. (quatro mil, oitocentos e noventa e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados), medindo 8,75 mts. de frente, para a Av. Farroupilha; pelo lado direito, numa linha quebrada mede 95,40 mts. e 60,00 mts. pelo lado esquerdo, também numa linha quebrada mede 47,70 mts., 79,00 mts. e 45,60 mts., e pela linha de fundo mede 22,20 mts., confrontando-se: ao norte, com a Av. Farroupilha, onde faz frente; ao sul, com o Açude da Corsan; ao oeste, com a margem do Açude da Corsan e a leste, com Mário Barbosa da Silva, Proprietário - COMPANHIA REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RS, inscrita no CGC sob o nº 33.059593/0002-00. Registra anterior - Transcrição - nº 3.245, à Fls. 63/64, do Lº 3-I, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo, RS, datada de 09 de dezembro de 1.941. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: *[Assinatura]* Bel. Darci Romaldo Kunzler. Emol. R\$ 45,00

R.1/1.520,- em 23 de abril de 1.979.

Título - Compra e Venda

Transmitente - Companhia Reja Administração e Participações, acima-qualificada, neste ato representada por seus procuradores, srs, Humberto Lupinacci, industrial, CPF nº 000.500.750/10 e Jorge D'Ávila - Pereira, do comércio, CPF nº 000.879.800/10, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Butiá, digo, de Porto Alegre, RS, Conforme procuração arquivada no Tabelionato desta cidade de Butiá.

Adquirente - PEDRO AZZI, brasileiro, aposentado, CPF nº 125.240.000/44, casado com Julieta Azzi, residente e domiciliado nesta cidade de Butiá.

Forma do Título - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de outubro de 1.977, no Tabelionato desta cidade de Butiá, pelo Tabelião Lauro Arno Gehres (Lº 35, Fls. 04 verso/05, nº 3.504).

Valor - R\$ 4.892,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois cruzei -

continua no verso:

MATRÍCULA Nº

levando a documentação contida no requerimento,
como os pareceres técnicos dos Senhores Com Relatores, não
obstante a falta de documentação, ao que segue o parecer pelo
qual. Por oportuno, faz-se mister que os termos
de doação sejam celebrados através de escritura pública.
Parecer. Curitiba, 17/02/2011.


Anderson de Moraes Rossi
Assessor Jurídico
Portaria nº 200/2009
OAB/RS 53.521